

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 043/2020

PRORROGA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE GARI 40 (QUARENTA) HORAS, CONTRATADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2019

Art. 1º. Prorroga a contratação emergencial de 01 (um) GARI – Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – Contratado pela Lei municipal nº 1.856/2019 pelo prazo de 06 meses, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 2º. As despesas decorrentes da Renovação de Contratação Emergencial de que trata o Art. 1º, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0802 04 122 0010 2052 31900400000000 0001 28471.8 Contratação por Tempo Determinado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência do Legislativo, aos 23 dias do mês de Junho de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal